



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 023/2024 - SDU

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A pavimentação em lajota sextavada da Rua José Antônio Fraga é de suma importância, pois garantirá o acesso essencial à nova ponte que será construída, facilitando a mobilidade e conectando comunidades, promovendo o desenvolvimento e a acessibilidade para todos. Considerando que o revestimento em lajota sextavada valoriza o logradouro e reduz o custo de manutenção e contribuindo com a redução da poeira. As intempéries agem diretamente sobre as condições da via e os consequentes transtornos causados pela chuva em ruas sem pavimentação que inclusive podem ser fatais e podem vir a causar sérios acidentes e prejuízos aos moradores locais e usuários da via. Com a pavimentação da via, a população, moradores e usuários da via terão mais segurança e melhor qualidade de vida bem como também reduzirá o custo com a manutenção da mesma. Considerando que o fator econômico do Município está baseado na Agricultura e no Turismo, estas obras além de proporcionar melhorias na infraestrutura viária e no escoamento da produção rural das localidades beneficiadas.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O objeto em questão não encontra-se previsto no plano de contratação da Administração, disponível no endereço eletrônico: <https://antoniocarlos.sc.gov.br/uploads/sites/336/2024/01/PLANO-ANUAL-DE-CONTRACOES-2024-3.pdf>.

III – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

A obra comum de engenharia a ser contratada deverá atender às quantidades solicitadas no projeto de engenharia, além de ser executada com segurança através do uso de Equipamentos de Segurança Individuais e Coletivos que se fizerem necessários durante a execução do objeto, além de seguir as Normas Técnicas vigentes para os serviços prestados.

Ainda, o fornecedor deverá:



- a) possuir 01 (um) engenheiro civil no quadro funcional da empresa, cuja forma de vinculação deste profissional à empresa será especificada no Termo de Referência;
- b) fornecer ART de execução das atividades realizadas;
- c) comprovar capacidade técnica-operacional da forma que será especificada no Termo de Referência.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

A previsão do quantitativo total para cada item que compõe a obra comum está especificada no arquivo PLANILHA ORÇAMENTÁRIA do projeto de engenharia em anexo.

Todos os quantitativos podem ser encontrados na planilha orçamentária.

A quantidade de cada item a ser contratada é a necessária para execução da obra considerando-se as especificações do projeto, ou seja, a quantidade é a necessária para execução da drenagem e pavimentação em lajota sextavada da Rua José Antônio Fraga, no bairro Canudos neste Município.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Não foi possível encontrar contratações idênticas em outros editais e meios de contratação, visto que se trata de obra de pavimentação, portanto, de características únicas devido à via em que se pretende executar a obra.

Logo, por se tratar de obra de engenharia, os levantamentos de valores referenciais ocorreram por meio de planilha SINAPI e SICRO, utilizando-se os quantitativos e itens SINAPI e SICRO especificados no projeto de engenharia.

Considerando que se trata de obra comum de engenharia e que, apesar de obras com especificações diferentes - mas que possuem a mesma natureza, qual seja, obras de pavimentação e drenagem - foram encontradas variedade de empresas que poderiam executar o objeto deste ETP, verificando-se então a ampla disponibilidade de empresas aptas à contratação, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.



VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Tratando-se de obra de engenharia, o valor referencial da obra foi obtido por meio de planilha SINAPI e SICRO, conforme exposto no Item V deste ETP.

Logo, obteve-se o valor da contratação estimado em **R\$ 68.653,12** (Sessenta e oito mil, seiscentos, cinquenta e três reais e doze centavos) conforme detalhado na Planilha Orçamentária anexa ao projeto de engenharia.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O objeto deste ETP é a contratação da Drenagem e Pavimentação em Lajota Sextavada da Rua José Antônio Fraga, no bairro Canudos do Município de Antônio Carlos/SC.

Diante disso, a empresa a ser contratada para execução desta obra será responsável pelas seguintes etapas como um todo:

- Serviços iniciais;
- Drenagem pluvial;
- Pavimentação;

A empresa, ainda, será responsável pela assistência técnica durante a execução da obra, visando dirimir eventuais questionamentos quanto aos materiais, equipamentos e/ou mão de obra empregados, além de prestar, prontamente, assistência no caso de reparos que venham a acontecer pela má execução do objeto contratado.

É importante também salientar a necessidade de que a empresa contratada execute todas as etapas necessárias para a conclusão da obra, objeto deste ETP e do projeto de engenharia elaborado pelo Município de Antônio Carlos, dentro do prazo estabelecido no cronograma da obra, qual seja, 03 (três) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:



Este objeto trata-se de obra em lote único, visando à homogeneidade de execução dos serviços, contudo, não há prejuízos técnicos ou econômicos devido ao lote único.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os resultados pretendidos vão ao encontro das observações previstas no item VII deste documento, sendo a melhoria das condições de trafegabilidade e segurança na Rua José Antônio Fraga, e os resultados vão de encontro com a obra sendo executada conforme o projeto de engenharia elaborado pelo Município.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

O Município indicará com precisão o local a ser executada a obra, além de indicar o fiscal que acompanhará a obra.

A fiscalização, durante a execução, elaborará relatório fotográfico detalhado a fim de comprovar a execução da obra conforme cronograma físico-financeiro.

O Município de Antônio Carlos emitirá Ordem de Serviço para o início dos trabalhos.

O Município de Antônio Carlos providenciará conta para a garantia do contrato, conforme edital, que será repassada ao vencedor após o certame e previamente à assinatura do contrato.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas ou interdependentes no presente processo.

Contudo, caso durante a execução observe-se necessário executar alguma das medidas mitigadoras previstas no item XII, haverá então a possibilidade de novas contratações para dirimir os efeitos causados por possíveis impactos ambientais.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

A reconstrução da drenagem pluvial e pavimentação podem ter vários impactos ambientais, incluindo:



Erosão do solo: A remoção de vegetação para construir canais de drenagem pode aumentar a erosão do solo, levando à perda de nutrientes e à poluição dos corpos d'água.

Poluição da água: As atividades de construção podem introduzir poluentes no ambiente aquático, como sedimentos, produtos químicos de construção e resíduos de equipamentos.

É importante que os projetos de reconstrução de drenagem pluvial considerem cuidadosamente esses impactos e implementem medidas para minimizar o seu efeito no meio ambiente. Isso pode incluir o uso de práticas de construção sustentável, mitigação de impactos, restauração de habitat e monitoramento ambiental.

Ações mitigadoras na construção da drenagem pluvial e pavimentação

Existem várias ações mitigadoras que podem ser implementadas durante a reconstrução de drenagem pluvial para reduzir os impactos ambientais:

Planejamento cuidadoso: Realizar estudos prévios detalhados para entender os ecossistemas locais e minimizar o impacto sobre eles. Isso inclui a identificação de áreas sensíveis e a definição de medidas de proteção.

Preservação da vegetação: Minimizar a remoção de vegetação nativa durante a construção e, sempre que possível, implementar práticas de replantio e restauração de vegetação nativa para compensar eventuais perdas.

Controle de erosão: Implementar medidas de controle de erosão, como a utilização de cobertura vegetal temporária, barreiras de contenção e técnicas de engenharia civil para reduzir o transporte de sedimentos para corpos d'água.

Monitoramento ambiental: Estabelecer programas de monitoramento ambiental para avaliar continuamente os impactos da reconstrução da drenagem pluvial e ajustar as medidas mitigadoras conforme necessário.

Essas são apenas algumas das ações que podem ser adotadas para mitigar os impactos ambientais da reconstrução de drenagem pluvial. O sucesso dessas medidas depende de uma abordagem integrada e colaborativa entre os planejadores, engenheiros, autoridades locais e comunidades afetadas.



Antônio Carlos
Uma história construída por todos nós!

MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Setor de Engenharia
secplan@antoniocarlos.sc.gov.br | (48) 3272-8623

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Considera-se viável o prosseguimento dos atos administrativos a fim de que ocorram as contratações das obras de engenharia em questão.

Antônio Carlos, 07 de Junho de 2024.



Antônio Carlos
Uma história construída por todos nós!

MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Setor de Engenharia
secplan@antoniocarlos.sc.gov.br | (48) 3272-8623

Rodrigo Conrat
Secretário de Desenvolvimento Urbano